

# CAMARA

## Alterações na Lei de 'subvenção no transporte público coletivo' são aprovadas pelos vereadores de Pindamonhangaba

Veto do Executivo também foi apreciado e acatado pelo plenário; outros dois projetos foram aprovados por unanimidade

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu na terça-feira, 02 de junho, às 17 horas, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a 19ª sessão ordinária do ano. Durante a reunião pública, foram feitas análises e votação de dois Projetos de Lei, apreciado 1 Veto do Executivo e a avaliação de um Projeto de Resolução da Mesa Diretora. Todos receberam aprovação e o

*dade e regularidade da prestação do serviço definidos no contrato e na regulamentação aplicável.*

§ 4º Para os usuários beneficiários de desconto tarifário no transporte público coletivo, nos termos da legislação vigente, a subvenção econômica corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado na forma desta Lei."

"Art. 2º A subvenção econômica será concedida mensalmente,

### Veto é acatado

Terceiro item da pauta de votação, o Veto nº 08/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 383/2025, do Poder Executivo, que "Comunica VETO PARCIAL ao Autógrafo nº 32/2026, que 'Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa Qualifica Rural no município de Pindamonhangaba" foi acatado por unanimidade pelos vereadores.

### Moções

A Câmara de Pindamonhangaba promoveu a entrega de Moções de Congratulação na sessão ordinária. O vereador Marco Mayor concedeu a Moção nº 84/2026 ao jovem atleta Enzo Valentin dos Santos Oliveira, em reconhecimento à sua destacada trajetória nas artes marciais, especialmente no Jiu-Jitsu, Muay Thai e Boxe, pelas expressivas

equipe, pela importante conquista de 150 unidades habitacionais junto ao Governo do Estado para Pindamonhangaba. E a Moção nº 93/2026 foi entregue à senhora Leila Regina Saquetti, Assistente de Administração da Prefeitura de Pindamonhangaba, pelos relevantes serviços prestados ao município ao longo de 40 anos de dedicação ao serviço público.

Fechando as ações de entre-



Veto foi acatado. Requerimentos, indicações e moções também foram debatidos durante o expediente e, igualmente, receberam votos favoráveis e foram aprovados.

### Subvenção no transporte público coletivo

A questão da mobilidade urbana e do custo de vida da população foram os temas do primeiro projeto avaliado pelos parlamentares. O Projeto de Lei Ordinária nº 131/2026 (urgência), do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, que concede subvenção econômica no transporte público coletivo, e dá outras providências" foi analisado e recebeu 9 votos e 1 contrário pela sua aprovação. Antes da votação, o plenário reprovou por 6 votos a 4 a Emenda Aditiva nº 06/2026, da vereadora Ana Paula Goffi.

Assim, a Lei, se promulgada pelo Executivo, os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica no âmbito do sistema de transporte público coletivo municipal, com a finalidade de assegurar a modicidade tarifária ao usuário e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação do serviço adequado, nos termos da Lei Municipal nº 6.467, de 31 de agosto de 2021.

§1º A subvenção corresponderá à diferença entre a tarifa pública cobrada do usuário e a tarifa de remuneração do serviço, apurada conforme critérios técnicos, operacionais e contratuais definidos no contrato de concessão e na regulamentação municipal, e será fixada mediante Decreto.

§2º A apuração considerará os dados registrados no sistema de bilhetagem eletrônica, validados pelo órgão gestor competente, observados os parâmetros de qualidade, acessibilidade e regularidade do serviço exigidos na Lei nº 6.467/2021 e no contrato.

§3º A concessão da subvenção observará os parâmetros de quali-

*observadas as dotações orçamentárias próprias e o limite previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários ao custeio da mesma."*

Também foram revogados os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º da referida Lei.

A proposta do Poder Executivo promove ajuste na sistemática legal, preservando os critérios de apuração vinculados à operação do sistema e ao quantitativo de passageiros transportados, ao mesmo tempo em que substitui a lógica de valores previamente fixados por mecanismo de apuração técnica, compatível com a variação dos elementos que compõem a prestação do serviço, sempre observadas as disponibilidades orçamentárias do Município.

### Saúde Digital Infantil

Seguindo o trabalho legislativo, o pleno da Casa Legislativa apreciou - e aprovou por 10 votos - o Projeto de Lei Ordinária nº 91/2026, do vereador Professor Felipe Guimarães, que "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Digital Infantil e Prevenção ao Burnout Digital Infantil no município de Pindamonhangaba".

A Semana será realizada, anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em consonância com as ações relacionadas ao Dia das Crianças. Durante o evento poderão ser realizadas atividades educativas, palestras, campanhas informativas e ações de orientação em parceria com escolas, profissionais da saúde, universidades, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas. Segundo o autor, "a iniciativa fortalece a parceria entre escolas, profissionais da saúde, universidades e organizações da sociedade civil, contribuindo para a construção de um ambiente mais saudável para o desenvolvimento das crianças e adolescentes".

### Estrutura Administrativa da Câmara

Finalizando os trabalhos da Ordem do Dia, os edis analisaram - e aprovaram por 10 votos - o Projeto de Resolução nº 03/2026, da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 04, de 31 de maio de 2023, que 'Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e de Assessoramento Parlamentar da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, sobre a criação e extinção de cargos em comissão, e dá outras providências". Com isso, a estrutura administrativa foi alterada com a inclusão de 01 (uma) vaga para o emprego efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação.

A Mesa Diretora esclarece que "a Resolução visa atender à necessidade exposta em solicitação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e na modernização dos serviços prestados, garantindo a integridade e a celeridade dos processos internos".

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028  
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)

Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)

1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)

2ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos)

1ª Secretário

Vereador Gilson Nagrin (PL)

2ª Secretário

### Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado

(Republicanos) Norberto Moraes (PP),

Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

Renato Cebola (União Brasil)

e Rogério Ramos (PODEMOS)

### Divisão de Comunicação

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 88.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.  
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

/camaradepinda

@camaradepinda

conquistas obtidas no Guarã Fight, no Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jitsu e na Copa Montanha.

Na sequência, o vereador Carlos Moura - Magrão entregou 3 moções. A Moção nº 94/2026 foi outorgada à senhora Alaide Claro dos Santos Moreira, em reconhecimento pelos 35 anos de relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. A Moção nº 55/2026 foi concedida ao senhor Francisco César 'Chicão', Secretário de Habitação e a toda sua

de honorárias, a vereadora Ana Paula Goffi concedeu moções para 3 mães atípicas de Pindamonhangaba. Receberam as homenagens as senhoras Márcia dos Santos Cardoso (Moção nº 107/2026), Damaris Honório Pinto (Moção nº 108/2026) e Débora Miranda Varela (Moção nº 109/2026) pela dedicação, força e amor como mães atípicas demonstrando exemplos de cuidado, coragem e perseverança, enfrentando diariamente os desafios com carinho, responsabilidade e muita fé.

### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2026

**INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO "AMÁCIO MAZZAROPI" NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a Medalha de Mérito "Amácio Mazzaropi", destinada a reconhecer e homenagear profissionais do setor audiovisual e das artes cênicas, incluindo atores, atrizes, artistas circenses e demais profissionais que atuam na criação, produção e difusão cultural, que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à cultura e à valorização da identidade local.

Art. 2º A concessão da honraria dar-se-á por meio de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de Vereador(a), contendo:

- I - o nome do homenageado;
- II - sua biografia resumida;
- III - a justificativa do reconhecimento, evidenciando a relevância de sua atuação e contribuição para o município.

Art. 3º O (a) agraciado (a) receberá:  
I - uma medalha alusiva à honraria;  
II - um diploma de honra ao mérito, contendo a justificativa da homenagem, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo autor da propositura.

Art. 4º A entrega da Medalha de Mérito "Amácio Mazzaropi" será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente em data alusiva à cultura ou ao calendário oficial do município.

Art. 5º A Medalha de Mérito "Amácio Mazzaropi" tem por objetivo valorizar, reconhecer e incentivar a atuação de profissionais da cultura, especialmente aqueles ligados ao setor audiovisual e às artes cênicas, mantendo vivo o legado de Amácio Mazzaropi.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 27 de maio de 2026.

**Marco Mayor**  
Presidente da Câmara

#### Extrato de contrato - 2026

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.  
Contratado: MIRUS RASTREAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF nº 11.952.599/0001-80  
Contrato nº 06/2026 - Dispensa de Licitação - PDC nº 40/2026. Lei Federal 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de serviços de rastreamento veicular em tempo real, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos de geolocalização (GPS/GPRS/GSM), instalação completa nos 04 (quatro) veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, acesso à plataforma de monitoramento via web e aplicativo, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor total: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.905,60 (sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), durante seu período de vigência.  
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

# PARA CERRAR

# Pinda conquistista prata e se destaca em competição nacional de natação

**João Calderaro foi o principal destaque da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer no Festival CBDA Sudeste Petiz, em Belo Horizonte, competição que reuniu 648 atletas de diversos estados do país**

Os atletas da Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba tiveram grande desempenho no Festival CBDA Sudeste Petiz de Natação, realizado em Belo Horizonte (MG). A competição reuniu 648 atletas de diversos estados do Brasil e contou com a participação de jovens promessas da modalidade.

O principal destaque da delegação pindamonhangabense foi João Carlos Calderaro Neto, que conquistou a medalha de pra-

ta nos 100 metros costas, além de obter excelentes colocações em outras provas de alto nível técnico. O atleta terminou em quarto lugar nos 100 metros borboleta, quinto nos 100 metros livre e oitavo nos 50 metros livre, consolidando-se entre os destaques da competição nacional.

A atleta Valentina de Paula Rodrigues da Silva também representou Pindamonhangaba com dedicação e bons resultados, terminando em 16º lugar

nos 50 metros costas, 18º nos 100 metros livre, 27º nos 50 metros borboleta e 28º nos 50 metros livre.

Outro atleta da equipe, Heitor Koizumi Mafrá, também subiu ao pódio ao conquistar medalha com o sétimo lugar nos 50 metros costas. Heitor ainda alcançou a 13ª colocação nos 100 metros borboleta, a 17ª posição nos 100 metros livre e o 18º lugar nos 50 metros livre.

A participação da equipe contou com o trabalho dos técnicos Gustavo Fer-

reira Brondi Cabeça, Carlos Fernando da Fonseca Pinto, Digiorgio Augusto Fais e Emilio Augusto de Carvalho Cipolli, responsáveis pela preparação e desenvolvimento dos atletas.

Vale destacar também o apoio e a inspiração de Thiago Borges Calderaro, atleta da Secretaria de Esportes e Lazer, que segue contribuindo para o fortalecimento da natação de Pindamonhangaba.

O secretário de Esportes e Lazer, Alcides Barbo-

sa Júnior "Ju", ressaltou a importância dos resultados obtidos pela equipe. "Os resultados conquistados pelos nossos atletas demonstram a qualidade do trabalho realizado diariamente pela Secretaria de Esportes, pelos técnicos e pelas famílias que apoiam

esses jovens. Ver Pindamonhangaba se destacar em uma competição nacional tão importante nos enche de orgulho e reforça que estamos no caminho certo, investindo na formação esportiva e no desenvolvimento de novos talentos", destacou.



A competição reuniu 648 atletas de diversos estados do Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (PMP 2794/2026)**  
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de piscina com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos se faz necessária para atender às necessidades do prédio do CREAM da Região Central, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 24/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*ADIAMENTO SINE-DIE\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2026 (PMP 8847/2026)**  
Comunicamos em 09/06/2026 o adiamento "SINE DIE", da licitação supra, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Próteses Dentárias, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte para atender aos usuários do Serviço de Odontologia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, para providências no processo", para análise da impugnação interposta.

**\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 112/2026 (PMP 10082/2026)**  
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de formação avançada em vigilância socioassistencial, com abordagem integrada da utilização de bases de dados públicas, análise territorial e uso de ferramentas tecnológicas aplicadas ao planejamento, gestão e monitoramento no âmbito do SUAS", com recebimento das propostas até dia 16/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 114/2026 (PMP 9775/2026)**  
Para "Aquisição de roçadeiras hidráulicas para acoplar em trator, conforme solicitação da Subprefeitura de Pindamonhangaba (Emenda nº3 Coletiva Ailton Magalhães e Prof. Everton)", com recebimento das propostas até dia 16/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 115/2026 (PMP 10081/2026)**  
Para "Aquisição de itens de papelaria e expediente para atender à emenda impositiva da Liga de Futebol de Pindamonhangaba (Emenda nº3 Coletiva Ailton Magalhães e Prof. Everton)", com recebimento das propostas até dia 18/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também no licitar digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*LICITAÇÃO DESERTA\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 (PMP 7682/2026)**  
A autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, face à manifestação do proponente registrada em ATA, declarou em 08/06/2026 DESERTO o certame, da sessão ocorrida com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**\*\*\*ADITAMENTO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 (PMP 3724/2024)**  
Foi firmado o aditamento nº 02/2026, em 03/06/2026, ao contrato nº 101/2024, cujo objeto é "contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão em OFF-SET, produção de escaneamento, fotocópias, prova e impressão gráfica do jornal tribuna do norte, para atender a demanda de impressão do Jornal Tribuna do Norte, onde são publicados os editais públicos da cidade, além das matérias relacionadas ao município de Pindamonhangaba", para prorrogação de 06/06/2026 até 06/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento à justificativa da FUNDADAÇÃO DR. JOÃO ROMÉRIO, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município; para reajuste de 3,80%, com base no Índice IPC-FIPE, passando o valor total de R\$527.434,74 para R\$ 547.477,26, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante Fundação Dr. João Roméiro e como gestora do contrato, a Sra. Cintia Aparecida Torralba Martins Camargo e pela contratada, empresa Altos Comunicação e Impressão Ltda, a Sra. Regina Maria de Oliveira Billota.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2026 (PMP 7577/2026)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 08/06/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "aquisição de tendas sanfonadas para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atendendo às emendas nº132-Renato Nogueira Guimarães e emenda 96 Rogério Ramos", expressa no processo supra em favor da empresa VERSATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 6.700,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 (PMP 6558/2026)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no parecer técnico emitido pela Secretaria, HOMOLOGOU em 08/06/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Aquisição de herbicida não agrícola, para erradicação de matos às margens das estradas do município", em favor da empresa EBRAPI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item 1, no valor total de R\$ 38.840,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (PMP 254/2025)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a análise técnica dos documentos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando as manifestações do proponente e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Clima, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, pela empresa: Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda (via Plataforma de compras BR-CONNECTADO), NEGOU PROVIMENTO PARCIALMENTE ao recurso interposto pela empresa: Misael Amaro Lamin Branco ME (via Plataforma de compras BR-Connectado) e DEU PROVIMENTO às contrarrazões interpostas pela empresa Máximos Manutenção e Conservação Ltda (via Plataforma de compras BR-Connectado), HOMOLOGOU em 08/06/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviço de poda e supressão de exemplares arbóreos em vias, logradouros e canteiros de vias públicas, prédios públicos e áreas verdes nos limites do Município de Pindamonhangaba e Distrito de Moreira César, pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021", em favor da empresa Máximos Manutenção e Conservação Ltda, lote único, no valor de R\$ 1.899.999,99.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**  
**9º FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO**

**DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardariedade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Educação Física;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREF;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **17/06/2026**  
**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME:	CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ:	07.098.359/0001-92
ENDEREÇO:	Rua Bom Jesus, nº 61, Centro – Tremembé, SP - CEP: 12.120-000
TELEFONE:	(12) 36741284
E-MAIL:	Projetos.casca@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Luciano Coelho Alvares
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:	Tiago Almeida
OBJETO:	Contratação de fornecimento de serviços e materiais para atender crianças de zero a três anos e onze meses de idade, na CMEI "Neide Maria Pereira de Andrade", realizando serviços necessários para o bem-estar e cuidado dos alunos matriculados.
VALOR DA PARCERIA:	R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução do repasse de recurso de CUSTEIO por meio de emenda impositiva nº 155.

A contratação para o fornecimento de materiais e serviços para a creche é fundamental para assegurar a continuidade e aprimorar a qualidade do atendimento às crianças. Isso contribui para um ambiente seguro, acolhedor e propício ao seu desenvolvimento integral. A compra de materiais educativos e brinquedos pedagógicos desempenha um papel essencial no estímulo ao aprendizado, à criatividade e à socialização dos pequenos, favorecendo, assim, seu crescimento cognitivo, motor e emocional. Além disso, a escolha de móveis e equipamentos de segurança é crucial para garantir que o espaço físico da creche seja adequado, seguro e confortável para as atividades diárias das crianças.

A manutenção dos equipamentos e das instalações exige, igualmente, a contratação de serviços especializados, garantindo, assim, o bom funcionamento da creche e a segurança de crianças e funcionários. Essas aquisições estão alinhadas com os objetivos pedagógicos da instituição e com as diretrizes da educação infantil, sendo, portanto, essenciais para manter um ambiente de ensino de qualidade, saudável e adaptado às necessidades das crianças.

Pindamonhangaba, 01 de junho de 2026.

**Luciana de Oliveira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



**ERRATA: FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EXTRATO, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA EDIÇÃO DE 17/04/2026, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2026**  
Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

**EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2026**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO (Emenda Impositiva)
Parcelas:	Projeto Social Grêmio União
Processo Administrativo:	9.175/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 25 /2025 de autoria dos vereadores Rogério Ramos e Prof. Felipe, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMELP, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	7 meses
Valor:	R\$ 115.000,00
Site:	<a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade">https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade</a>

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2026.

**Alcides Barbosa Júnior**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 -**

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 02/2026 ao Termo Colaboração nº 52/2024
Processo Interno:	Nº 21.293/2023
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Associação Instituto Letras Iguais
Objeto:	A prestação de serviços de interesse público por meio 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS, prestará serviço de atendimento período integral e parcial de crianças de zero a três anos e onze meses de idade.
Vigência Aditamento:	13/06/2026 até 13/06/2027
Valor:	R\$ 1.838.592,46 (anuais)
Data da assinatura:	08/06/2026

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOSÉ ROBERTO GARCEZ MARQUES, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 8.736,55, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 830950000227, firmado em 13 de junho de 2008, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 23.493, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS Nº 80, TERRA DOS IPÊS, NESTA CIDADE, CEP 12.443-771. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2026.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -